



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<b>EMENTA:</b> Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre o Piso Nacional da Enfermagem.	<b>DESPACHO:</b>
---	------------------

## REQUERIMENTO N.º 125/2023

À Presidência:

*O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:*

No exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo, considerando, especialmente, a Lei Orgânica do Município de Jardimópolis, a qual estabelece que:

“Artigo 36.º - À Câmara Municipal compete, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

X - Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração;”

**Requiro** ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações sobre o Piso Nacional da Enfermagem:

- 1) Valores atualmente pagos para as categorias contempladas:
  - a) Detalhamento dos valores salariais atualmente praticados para cada uma das categorias de profissionais da enfermagem.
- 2) Diferença para o Piso Salarial Estabelecido em lei:
  - a) Valor do Piso Nacional da Enfermagem conforme legislação federal vigente;
  - b) Cálculo da diferença entre os valores salariais praticados no município e o Piso Nacional da Enfermagem.
- 3) Jornada de Trabalho considerada:
  - a) Descrição da jornada de trabalho atualmente adotada para as categorias de enfermagem no município.
  - b) Jornada considerada para o cálculo do Piso e fundamentação legal.
- 4) Impactos orçamentários e viabilidade:
  - a) Quais os impactos orçamentários e a viabilidade de aplicação da jornada de 40h como referência para o Piso Nacional da Enfermagem?
  - b) Há possibilidade de o município adotar essa referência?
- 5) Quando o município irá realizar o pagamento do Piso aos seus servidores? Haverá pagamento retroativo? Se sim, a partir de qual competência?

Este requerimento busca esclarecer e debater a implantação do Piso Nacional da Enfermagem no âmbito municipal, considerando a importância da valorização desses profissionais para a efetividade dos serviços de saúde oferecidos à população de Jardimópolis.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2023.

(assinatura eletrônica)

**Caio Jardim**  
Vereador

## Req. 125-2023 - Caio.docx

Documento número #f9e5cbc2-73df-4674-88c3-56bc4068f40c

Hash do documento original (SHA256): 159b58081575901e31f036cb7f119be0fc0a2d0bb8eea26ca239f8ad5d40626e

## Assinaturas

 **Caio Eduardo Jardim Antônio**

CPF: 383.110.828-55

Assinou em 01 set 2023 às 10:46:44

## Log

- 01 set 2023, 10:09:02 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número f9e5cbc2-73df-4674-88c3-56bc4068f40c. Data limite para assinatura do documento: 01 de outubro de 2023 (10:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 set 2023, 10:09:03 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*7470 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antônio e CPF 383.110.828-55.
- 01 set 2023, 10:46:44 Caio Eduardo Jardim Antônio assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*7470, com hash prefixo b00c27(...). CPF informado: 383.110.828-55. IP: 189.92.127.105. Componente de assinatura versão 1.581.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 set 2023, 10:46:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f9e5cbc2-73df-4674-88c3-56bc4068f40c.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f9e5cbc2-73df-4674-88c3-56bc4068f40c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).